



PORTARIA Nº 033/2019

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição de Magistério à Servidora SELMA HOFFMAN GUIMARÃES”.

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **SELMA HOFFMAN GUIMARÃES**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria Especial por idade e tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 com as reduções do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 030/2019, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SELMA HOFFMAN GUIMARÃES**, RG n.º 19.188.053-X-SSP/SP, CPF nº 119.355.188-95, nascida em 25/11/1969.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R\$ 3.955,68 (três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que, no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Posse, 09 de dezembro de 2019.


RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

